



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 100/2017

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 269/2016.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Secretário de Obras interino RENATO DA COSTA MACHADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.668.816/0001-53, situada na Rua da Conceição, n.º 137, sala 514, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-082, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Claudino de Oliveira, portador da cédula de identidade n.º 00150683470, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.888.357.68, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 269/2016, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 11139/2016, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 269/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO DE TRÊS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 832101/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, amparada no disposto no art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93, na forma das justificativas às fls.537, 553/554 e autorização da autoridade competente às fls. 553/554, ambas dos autos do processo administrativo nº 11139/2016:

- I) Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 269/2016 até 01 de novembro de 2018, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.538/543 (item 9) e informação de fl.537.
- II) Fica ratificada a vigência do Contrato nº 269/2016 de 21/01/2017 a 20/12/2017, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 11139/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 269/2016, desde que compatíveis com o presente Termo.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 21 de dezembro de 2017.


Município


Contratada

18.668.816/0001-53

**TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA - EPP**

R. Visconde de Sepetiba, 935 Sala 1220
Centro - CEP 24020-206
NITERÓI - RJ